



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0013546-81.2018.8.16.0031

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial supracitada, em que são requerentes as sociedades empresárias **BENDERPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI e PARANÁ TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI** adiante nominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, referente ao ato ordinatório de mov. 2210.1, manifestar-se conforme segue.

Ciente do ofício encaminhado pela 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava (mov. 2209), a Administradora Judicial informa que ofício será respondido diretamente nos autos trabalhistas n.º 0000493-26.2024.5.09.0659.

Nestes termos, é a manifestação.

Ponta Grossa, 27 de abril de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177